

| 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | SÁBADO | DOMINGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |

BRASIL TERÁ TESTE PARA SEMANA DE QUATRO DIAS.
VEJA COMO VAI FUNCIONAR.

SEMANA DE 4 DIAS

O Brasil será palco de um experimento sobre o impacto da jornada de trabalho semanal de quatro dias, que ocorrerá entre os meses de junho e dezembro/2023.

A iniciativa tem a sua origem na parceria entre a organização sem fins lucrativos *4 Day Week*, que conduz testes globais sobre a carga horária reduzida, e a empresa brasileira *Reconnect Happiness at Work*.

Em junho e julho, a *Reconnect* irá oferecer informações sobre o programa para qualquer empresa que demonstrar interesse em participar no Brasil. Não há pré-requisitos, como número mínimo de funcionários, por exemplo. Basta preencher um formulário disponível no site www.4dayweekbrazil.com para ter acesso à mentoria. As companhias poderão se inscrever para início do experimento no mês de agosto e começam a ser preparadas para adotar o modelo em setembro.

Vai haver um custo para participar do estudo que ainda não foi definido. O modelo que irá ser implementado nas empresas participantes será do tipo **100-80-100**, ou seja: **100%** do salário, trabalhando **80%** do tempo e mantendo **100%** da produtividade.

Indicadores como estresse da força de trabalho, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, resultados financeiros e *turnover* (rotatividade) serão os fatores avaliados ao final do experimento.

Um dos principais desafios do experimento no Brasil é desmistificar a crença de que a produtividade é proporcional ao número de horas trabalhadas.

Trata-se de um projeto com foco inicial no aumento de produtividade, mas que acaba resultando em ganhos para os indivíduos, suas famílias e para toda a sociedade.

Pesquisas indicam que empresas que adotaram a semana de trabalho de 32 horas observaram maior atração e retenção de talentos e melhor saúde mental e felicidade dos colaboradores.

As pesquisas apontam ainda que os funcionários que estão enfrentando desafios na saúde mental têm uma chance quatro vezes maior de sair da empresa e duas vezes maior de estarem desengajados no trabalho.

Como dizem os especialistas, “estamos presos em um modelo de trabalho do século XIX. Porém, estamos no século XXI”. Isso significa que não é possível lidar com demandas do presente utilizando métodos do passado. É preciso evoluir. Essa evolução vem quando o colaborador é o centro das mudanças e das melhorias na empresa.

Ao valorizar o seu capital humano, o setor corporativo tem resultados imediatos e significativos, como o aumento da produtividade e do lucro. Quando o colaborador sente que a sua rotina não é desgastante e entrega seu potencial máximo no trabalho, todos ganham.

A implementação da semana de 4 dias objetiva encorajar empresas e colaboradores a fazer sua parte na construção de uma nova maneira de trabalhar que irá melhorar a produtividade dos negócios propondo uma forma de trabalho mais sustentável. Fonte: Contábeis



MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO



Transportadores terão que contratar três tipos de Seguro de Cargas. Publicada a Lei 14.599/23 que, entre outras mudanças, inicia nova contagem do prazo para a obrigatoriedade de exame toxicológico de motoristas a cada 2 anos e 6 meses a partir da obtenção, ou renovação da CNH nas categorias C, D ou E.

A nova norma traz **1º de julho de 2023 como início da exigência.** Oriunda da MP 1153/22, aprovada em abril, a lei dá aos órgãos municipais de trânsito a competência de fiscalização e de aplicação de multas nas principais infrações, como aquelas envolvendo estacionamento ou parada irregulares, excesso de velocidade, excesso de peso ou acima da capacidade de tração e recolhimento de veículo acidentado.

● Seguros no Transporte de Cargas.

Os transportadores, ainda que pessoas físicas ou cooperativas, deverão contratar obrigatoriamente seguros de cargas de três tipos:

- Responsabilidade civil para cobertura de perdas ou danos causados por colisão, abalroamento, tombamento, capotamento, incêndio ou explosão;
- Responsabilidade civil para cobertura de roubo, furto simples ou qualificado, apropriação indébita, estelionato e extorsão simples ou mediante sequestro afetando a carga durante o transporte; e
- Responsabilidade civil para cobrir danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo utilizado no transporte rodoviário de cargas.

Tanto o seguro de perdas por acidentes, quanto o de roubo e assemelhados deverão estar vinculados a Planos de Gerenciamento de Riscos (PGR) estabelecidos entre o transportador e a seguradora. Se quiser impor obrigações ou medidas adicionais na operação de transporte, ou no gerenciamento do serviço, o contratante deverá pagar pelas despesas envolvidas nisso.

PIX - COBRANÇA DE TARIFAS



BANCOS ADEREM À COBRANÇA DE TARIFAS

Bancos taxam transações na modalidade PIX, medida a qual é regulada pelo Banco Central (BC) desde 2020. A Caixa Econômica Federal suspendeu temporariamente a cobrança para que os seus clientes possam se adaptar às regras e sanar eventuais dúvidas.

Segundo regras do BC, não há cobrança de tarifas para pessoas físicas para fazer ou receber um PIX.

● Só poderá haver cobrança de Pessoas Físicas:

- Se o cliente, ao fazer um PIX, utilizar canais presenciais ou por telefone para realizar um PIX, mesmo que outras opções estejam disponíveis;
- Se o cliente, ao receber um PIX, estiver recebendo dinheiro com fins comerciais, ultrapassar 30 (trinta) PIX por mês, ou receber com QR Code dinâmico, ou QR Code de um pagador pessoa jurídica.

Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresários Individuais (EIs) têm regras idênticas de pessoas físicas (até o momento ...)

Para as **Pessoas Jurídicas**, a tarifa poderá ser cobrada nas seguintes situações:

● No envio de PIX (situações de transferência) -

- Se o recebedor for uma pessoa física e usar o PIX informando os dados da conta, chave ou iniciação de transação de pagamento;
- Se o recebedor for pessoa jurídica e usar PIX informando os dados da conta ou chave.

● No recebimento de PIX (situações de compra)

- Se o pagador for pessoa física;
- Se o pagador for pessoa jurídica e usar PIX por QR Code ou serviço de iniciação.

Vale reforçar que não há uma taxa definida pelo BC para a cobrança, de maneira que o modelo de precificação (custo fixo ou percentual) e os valores das tarifas podem ser livremente definidos pelas instituições.

► Consulte o seu banco para maiores esclarecimentos.



MEI PODE EMITIR NFS-e NACIONAL

Através do Portal Nacional de Emissão, o MEI pode emitir a nota via computador ou app. Contudo, por ser uma atividade recente, talvez muitos tenham dúvidas de como fazer esse processo.

- **O que é NFS-e Nacional?** - Trata-se de um projeto para a criação de um padrão nacional da NFS-e, determinando um layout único que possa ser utilizado por qualquer município do território brasileiro. O projeto foi criado para reduzir a dificuldade dos empresários com os múltiplos padrões municipais.
- **Resolução nº169** - O microempreendedor deve emitir a NFS-e quando há a obrigatoriedade de emissão, como na prestação de serviços para pessoas jurídicas, e nos casos em que a nota é facultativa, como em serviços executados para pessoas físicas. De acordo com a resolução, quando o MEI emitir a NFS-e ficará dispensado da Declaração Eletrônica de Serviços, bem como do documento fiscal municipal relativo ao ISS referente a uma mesma operação ou prestação.
- **Cadastramento** - Para a emissão da NFS-e Nacional é preciso entrar no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e baixar o aplicativo (IOS e Android). Feito o download, é preciso fazer um cadastro com as informações da pessoa física ou jurídica. Ir em "1º acesso", preencher os dados, avançar, preencher com o número do Título de Eleitor e o número dos dois últimos Recibos da Entrega da Declaração Anual do IR. É preciso preencher os dados do e-mail e definir a senha de acesso conforme as regras. Por fim, o empreendedor receberá um código numérico encaminhado para o e-mail cadastrado para validação da conta e dos dados.
- **Emissor WEB** - Para emitir a nota fiscal pelo Emissor Web, basta clicar no ícone do documento com um "+" e optar por utilizar a Emissão Completa ou a Emissão Simplificada. Para emitir a nota de modo completo pelo portal web, basta selecionar a opção "Emissão Completa" Esse modelo é obrigatório para alguns tipos de prestação de serviço, como exportação e serviços cujo ISSQN é devido no local do tomador.
- **Emissão pelo APP** - Baixar o aplicativo NFS-e Mobile pelo App Store ou Google Play. Com os dados do cadastro feito previamente no site, acesse com seu login e senha. Clique em "emitir NFS-e". Em seguida, é preciso selecionar o serviço prestado, preencher o valor do serviço prestado e tocar em "Emitir NFS-e".

RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA



**NÃO RECEBEU
A RESTITUIÇÃO?**

Muitos contribuintes questionam as razões pelas quais não receberam a restituição do Imposto de Renda dentro do prazo estipulado. Neste caso, é importante adotar medidas para solucionar essa situação. No entanto, é recomendado aguardar alguns dias após o prazo de pagamento do lote correspondente antes de tomar qualquer iniciativa.

Como consultar a restituição do Imposto de Renda?

É possível acessar a área "Meu Imposto de Renda" no portal e-CAC ou realizar uma busca pela palavra-chave "Consulta de restituição do IRPF" na internet, encontrando uma página do governo. Outra alternativa é utilizar o aplicativo da Receita Federal disponível para dispositivos móveis iOS e Android.

Siga o passo a passo para verificar a situação atual:

- Baixe o aplicativo "Meu Imposto de Renda" no seu celular ou tablet;
- Abra o aplicativo e procure pela opção "Consulta de Restituição" no menu principal;
- Informe o CPF e o ano do Imposto de Renda a ser consultado;
- Clique no botão "Consultar" e aguarde o processamento das informações. Por meio da consulta no portal ou no aplicativo, é possível verificar se há direito a alguma restituição e em qual lote o pagamento será realizado pela Receita Federal.

Se a restituição não for recebida dentro do prazo estipulado, recomenda-se entrar em contato com o Banco do Brasil, por meio da Central de Atendimento ou dos canais online disponíveis. Confira os contatos:

- Capitais 4004-0001
- Demais localidades 0800-729-001
- Deficientes auditivos 0800-729-0088

É essencial verificar a situação por meio da consulta sugerida, ou aguardar um comunicado do Fisco.



LITÍGIO ZERO

O prazo para adesão **foi prorrogado por 60 dias** pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal, **valendo até 31 de julho**. A Fenacon, o Conselho Federal de Contabilidade e o Instituto de Auditoria Independente do Brasil solicitaram à Receita a alteração da data limite para participação na iniciativa.

Como justificativa, foi argumentado que os contribuintes vem enfrentando dificuldades para aderir ao programa em decorrência de instabilidades no próprio sistema. Afirmaram que, a partir da mudança na data de entrega, mais interessados poderão aderir ao acordo de transação tributária. Fonte: Receita Federal

GOLPE DO FGTS

Com a crescente digitalização de transações financeiras, criminosos têm aproveitado a oportunidade para tentar tirar proveito de pessoas desavisadas sobre os cuidados com sites falsos, principalmente em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Esse golpe tem ocorrido nos últimos anos e baseia-se no uso de plataformas on-line falsas que imitam o ambiente oficial do FGTS. Os golpistas criam websites e aplicativos convincentes aos olhos da população com a intenção de enganá-la a fornecer suas informações pessoais. Essas informações, uma vez obtidas pelos criminosos, serão usadas para fins fraudulentos, como solicitações de empréstimos em nome do indivíduo. Geralmente, o layout dos sites fraudulentos são muito semelhantes aos do FGTS oficial, fazendo com que se torne difícil a identificação do golpe, especialmente para usuários menos experientes.

Inicialmente, os criminosos abordam as vítimas por meio do aplicativo WhatsApp. O usuário recebe uma mensagem falsa informando que possui um valor disponível para saque em sua conta do FGTS. O objetivo dos criminosos é levar o indivíduo a acessar o site falso, onde pode ser solicitado a fornecer informações pessoais ou até mesmo realizar pagamentos para taxas inexistentes em troca de benefícios fictícios.

● O que fazer nesse caso?

Se você notar que o saldo do seu FGTS foi reduzido, seja rápido. Procure uma agência da CEF para obter informações sobre o saque não autorizado. Em seguida, faça um Boletim de Ocorrência. Após esse processo, volte à agência bancária e solicite a contestação do saque.

CARGA TRIBUTÁRIA

Pesquisa do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação revelou que **os brasileiros trabalharam até 27 de maio deste ano (147 dias)** apenas para quitar seus tributos. Esse estudo mostra a alta carga tributária, onde a tributação sobre a renda, patrimônio e consumo **consome 40,28% da renda média** do brasileiro.

É notório que o Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo, ao mesmo tempo em que oferece um retorno insatisfatório à população em relação aos valores arrecadados. Além disso, os recursos arrecadados não têm sido direcionados efetivamente para melhorar os serviços públicos. Fonte: Contábeis

TRANSAÇÕES BANCÁRIAS

DOC e TEC

Ferramentas tornaram-se obsoletas após a criação do PIX.

Segundo informações da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), os bancos deixarão de oferecer a modalidade de pagamento através do Documento de Ordem de Crédito (DOC) para as pessoas Físicas e Jurídicas **até 29 de fevereiro de 2024**.

A decisão foi motivada pelo desinteresse do público que, no decorrer dos anos, reduziu consideravelmente o uso desse meio de pagamento, optando por formas mais rápidas e baratas de transferência de dinheiro, principalmente após o lançamento do Pix. Também serão extintas as operações de Transferência Especial de Crédito (TEC), feitas exclusivamente por empresas para pagamento de benefícios a funcionários.

Os bancos têm até o dia 29 fevereiro de 2024 para extinguir as operações de DOC e TEC, e os clientes (Pessoa Física ou Jurídica) poderão realizar as operações de DOC **até 15 de janeiro de 2024**, com agendamento até o fechamento do sistema. Fonte: Agência Brasil

TRANSAÇÕES BANCÁRIAS EM 2022

| | | |
|---------------------|---|-------------------|
| ● PIX | → | R\$ 24,2 Bilhões |
| ● Cartão de Crédito | → | R\$ 18,2 Bilhões |
| ● Cartão de Débito | → | R\$ 15,6 Bilhões |
| ● Boletos | → | R\$ 4,3 Bilhões |
| ● TED | → | R\$ 1,1 Bilhão |
| ● Cheques | → | R\$ 202,8 Milhões |
| ● DOC | → | R\$ 59 Milhões |



PROGRAMA DESENROLA BRASIL



O programa prevê que famílias que possuam débitos desde 2019 possam participar com pagamento de parcela mínima de R\$ 50,00 aos credores. O Desenrola foi criado pela Medida Provisória 1.176, de 5 de junho de 2023, e deve começar a valer em Setembro.

● Quem pode participar do Desenrola na Faixa 1?

As pessoas físicas com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico). Será preciso estar inscrito no Cadastro de Inadimplentes desde 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

● Quais dívidas serão perdoadas?

Dívidas financeiras, cujos valores de negativação não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00. O valor do financiamento será de até R\$ 5.000,00 por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas.

● Na opção de Financiamento da dívida - Faixa 1

Deverão atender as seguintes condições:

- Juros de, no máximo, 1,99% ao mês;
- Carência de 30 dias, no máximo 59 dias;
- Data de contratação até 31 de dezembro de 2023;
- Prazo mínimo de 2 meses e máximo de 60 meses para pagamento das operações;
- Parcela mínima de R\$ 50,00.

● Quem pode participar do Desenrola na Faixa 2?

- Nesta faixa, o programa abrange dívidas que estejam inscritas em Cadastros de Inadimplentes em 31 de dezembro de 2022, e que estejam com registro ativo na data de publicação da portaria.
- Podem participar os devedores com renda mensal igual ou inferior a R\$ 20.000,00.
- O prazo mínimo para quitar os débitos será de 12 meses. Fonte: Isto é Dinheiro

NOTIFICAÇÃO



Receita Federal

FOI NOTIFICADO PELA RECEITA? SAIBA OS MOTIVOS E COMO PROCEDER!

Primeiro é preciso entender que uma notificação da Receita não é, necessariamente, motivo para pânico. Ela é basicamente uma forma de comunicação do órgão com o contribuinte. A notificação pode ser sobre diversos assuntos, desde o aviso de liberação de uma restituição até a indicação de pendências ou inconsistências na sua declaração do Imposto de Renda.

Existem várias razões pelas quais o contribuinte pode ser notificado. As mais comuns incluem erros ou omissões na declaração do Imposto de Renda, pendências no pagamento de impostos, inconsistências identificadas, prestar esclarecimentos sobre determinadas operações ou transações financeiras, etc.

● **Como responder:** Se você recebeu uma notificação, a primeira coisa a fazer é lê-la com atenção e entender o que está sendo solicitado. Se existirem inconsistências em sua declaração, é importante corrigi-las. Se for necessário esclarecer alguma operação ou transação financeira, procure os documentos necessários e apresente as informações solicitadas.

● **A Importância da autorregularização:** A Receita, muitas vezes, oferece aos contribuintes a oportunidade de autorregularização. Isso significa que, se foram identificadas inconsistências na declaração, o contribuinte tem a chance de corrigir os erros antes de ser submetido a um processo de fiscalização, o que resulta em multas severas.

● **Ignorando a notificação:** Ignorar uma notificação da Receita pode ter consequências sérias. Caso o contribuinte não responda, ou não corrija as pendências apontadas, pode ser submetido a um processo de fiscalização, ser autuado e ter que pagar multas.

Em resumo: É crucial entender que uma notificação da Receita é um instrumento importante e é preciso entender o que está sendo solicitado, e responder adequadamente para evitar possíveis complicações.



AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL



Toda sociedade saudável, em um determinado momento de sua trajetória, deverá aumentar seu capital social. O aumento de capital é necessário quando a sociedade deseja expandir suas atividades, realizar novos investimentos, obter recursos adicionais para a realização do seu objeto, entre outros.

Esta operação pode ter impactos significativos na estrutura societária da empresa, já que os novos recursos obtidos podem implicar em uma diluição da participação dos sócios ou acionistas. É importante que ela seja conduzida em conformidade com a legislação.

Principais formas de Aumento de Capital Social:

- **Aumento com Investimento dos Sócios:**
Os sócios da empresa decidem realizar um aporte financeiro na empresa, ou seja, injetar mais recursos financeiros na empresa. No caso das sociedades limitadas, esse aumento poderá ser por emissão de novas quotas ou aumento do valor nominal da quota.
- **Aumento com a Incorporação de Reservas:**
A empresa pode utilizar as suas reservas de lucros ou recursos acumulados para aumentar o capital social, sem a necessidade de aporte financeiro dos sócios. Operação conhecida como incorporação de reservas.
- **Aumento com a Emissão de Novas Ações:**
Neste caso específico, as companhias, decidem emitir novas ações para venda no mercado, objetivando captar recursos financeiros. A empresa precisa obedecer a certos requisitos legais, como registro da emissão de ações na Comissão de Valores Mobiliários.
- **Aumento com a entrada de Novos Investidores:**
A empresa pode receber investimentos de terceiros, que podem ser, entre outras características, investidores-anjo, *venture capital* ou *private equity*, em troca de participação societária. Fonte: JusBrasil

CRIMES TRIBUTÁRIOS



A legislação tributária brasileira é complexa e, muitas vezes, pode gerar dúvidas e confusões para as empresas ao calcular ou recolher os impostos devidos. Infelizmente, algumas empresas acabam optando por sonegar impostos ou cometer outras infrações fiscais, colocando em risco a saúde financeira do negócio.

Ressalte-se que as infrações são consideradas crimes contra a ordem tributária, econômica e financeira, e podem ser cometidas de diversas formas, como a omissão de informações em declarações fiscais, a utilização de documentos falsos para obtenção de benefícios fiscais, ou a não emissão de nota fiscal. As punições previstas para esses crimes são severas e podem prejudicar seriamente a empresa e seus responsáveis.

- **Multas:** as empresas que cometem crimes tributários podem ser multadas em valores que chegam a três vezes o valor do tributo sonegado.
- **Processo criminal:** a prática de crimes tributários pode levar a empresa e seus responsáveis a responderem a um processo criminal, que pode resultar em prisão ou outras sanções.
- **Restrições fiscais:** as empresas que cometem crimes tributários ficam sujeitas a diversas restrições fiscais, como a impossibilidade de obter certidões negativas de débitos fiscais, o que pode impedir a participação em licitações e a obtenção de empréstimos.
- **Reputação:** a imagem da empresa pode ser seriamente prejudicada pela prática de crimes tributários, o que pode afetar a relação com clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

É imprescindível que as empresas estejam sempre em dia com as suas obrigações tributárias. Para isso, é importante contar com o auxílio de profissionais especializados, que podem orientar a empresa sobre suas obrigações e evitar problemas com o fisco.



REGULARIDADE FISCAL



Manter o CNPJ regularizado é essencial para o sucesso de qualquer negócio. Várias restrições podem causar sérios prejuízos. Portanto, é fundamental realizar consultas periódicas para evitar surpresas desagradáveis. O processo para consultar a situação cadastral do seu CNPJ é simples e pode ser realizado on-line.

Confira o passo a passo:

- Acesse o site da Receita Federal do Brasil;
- Busque "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral";
- Por fim, insira o número do CNPJ a consultar.

Compreenda os diferentes status.

São eles:

- **CNPJ ativo:** indica que a situação da empresa está regular e não há pendências;
- **CNPJ suspenso:** um alerta de que existem problemas, como o não cumprimento das obrigações legais, inconsistência nos dados, ou suspeita de fraude;
- **CNPJ inapto:** uma situação mais grave, concedida a empresas que deixam de apresentar demonstrativos e declarações obrigatórias por 2 anos consecutivos. Nesses casos, é necessário entender as consequências e tomar medidas para regularizar a situação;
- **CNPJ baixado:** concedido a empresas que solicitaram a baixa no cadastro, ou seja, desativaram sua inscrição como pessoa jurídica;
- **CNPJ nulo:** status atribuído às empresas com características duvidosas, como duplicidade na inscrição municipal ou atividades ilícitas identificadas no momento do registro.

Se sua empresa estiver ativa, mas a situação cadastral do CNPJ for **diferente de "ativo"**, é **essencial regularizar a situação o mais rápido possível**.

O ideal é consultar regularmente a situação cadastral para manter a empresa em conformidade com as obrigações fiscais e legais.

CNPJ RESIDENCIAL

Saiba porque Não é Recomendável Registrar um CNPJ no Endereço Residencial.

A maioria de empresas compostas de profissionais independentes, *freelancers*, autônomos e prestadores de serviços que trabalham por conta própria estão se adaptando ao novo mercado. No entanto, a falta de informação sobre os processos adequados para a formalização faz com que muitas Pessoas Jurídicas registrem o CNPJ no próprio endereço residencial.

Podem parecer uma etapa muito inofensiva, mas usar o endereço de casa para finalidades fiscais pode trazer situações indesejadas como a exposição de informações pessoais na internet e provocar despesas inesperadas, comprometendo a sustentabilidade financeira deste profissional jurídico. Vejamos:

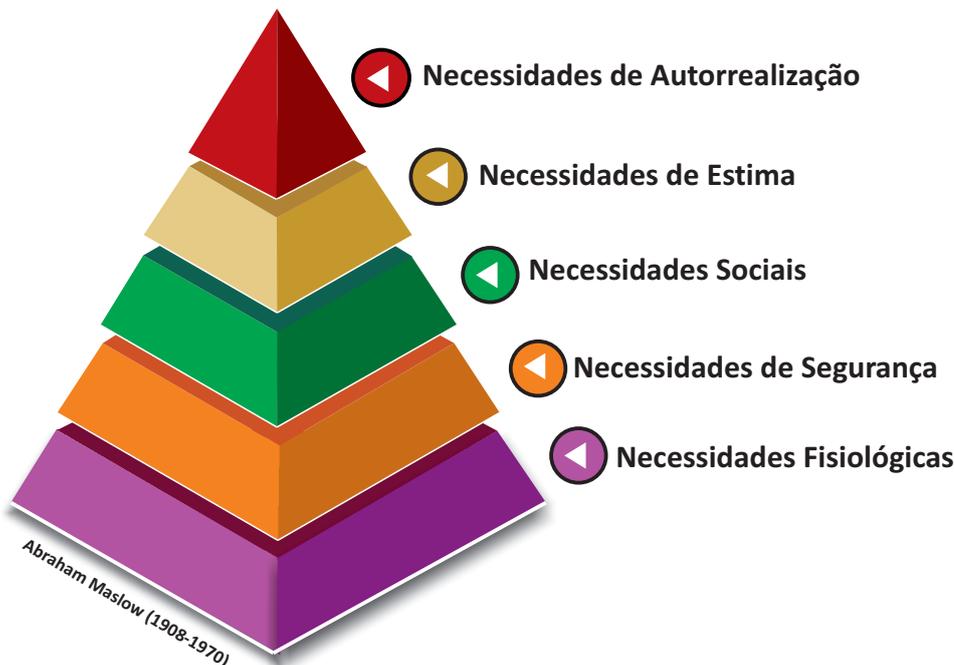
- **Aumento do IPTU do imóvel** - A Prefeitura pode entender que o endereço deixou de ser residencial a partir do momento em que uma empresa é registrada nele. Isso vale para todos os segmentos e não apenas aos que comercializam produtos no local. O valor do imposto está diretamente ligado à finalidade do imóvel e o IPTU comercial tem maior valor do que as propriedades com fins residenciais.
- **Abertura pode ser recusada** - Dependendo do tipo de atividade que será realizada pela empresa, a Prefeitura pode recusar o registro do CNPJ no endereço residencial, de acordo com a avaliação das características de cada bairro e legislação municipal. Existem profissões que são proibidas, por lei, de formalizarem no endereço de casa, como os advogados.
- **Exposição do endereço residencial** - Há sites que têm a finalidade de consultar gratuitamente os dados de CNPJs ativos e inativos. Logo, qualquer pessoa consegue ter acesso às informações cadastrais de uma empresa. Por isso, facilmente, o endereço residencial está exposto, causando risco para a segurança e privacidade desses profissionais e de suas famílias.
- **Perda de credibilidade e segurança** - Além da exposição de informações residenciais, é preciso dizer que um endereço comercial garante credibilidade e profissionalismo. Se for uma empresa que vende produtos on-line, por exemplo, imagine um cliente pesquisando se a loja é confiável e se deparando com um domicílio. São detalhes que podem estar diretamente relacionados com o sucesso desse autônomo ou profissional.



NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO COLABORADOR

Para aplicar a **Pirâmide de Maslow** na empresa, é importante que você, gestor, entenda as necessidades individuais antes de cobrar produtividade dos seus colaboradores.

Digamos que, em uma empresa, as promoções e metas representam o topo da pirâmide, ou seja, a necessidade da autorrealização. Logo, é preciso estudar o comportamento do colaborador inserido no ambiente organizacional e proporcionar melhores condições para que ele possa se sentir estimulado a trabalhar com todo seu potencial.



▶ **Necessidades Fisiológicas:** é a base da Pirâmide, onde se encontram as necessidades básicas do ser humano, como: alimentos, sede, moradia, excreção, respiração, descanso, entre outras.

▶ **Necessidades de Segurança:** é o 2º nível da hierarquia, onde estão os elementos que fazem os indivíduos se sentirem seguros, desde a segurança em casa, no seu trabalho, sua saúde (planos de saúde), etc.

▶ **Necessidades Sociais:** é o 3º nível. Neste grupo estão as necessidades de se sentir parte de um grupo social, como ter amigos, constituir família, receber carinho e respeito de parceiros, novas amizades, etc.

▶ **Necessidades de Estima:** é a 4ª etapa da Pirâmide, que agrupa duas principais necessidades: a de reconhecer as próprias capacidades e a de ser reconhecido por outras pessoas, devido à capacidade de adequação do indivíduo. É a necessidade que uma pessoa tem de se orgulhar de si própria; sentir admiração e orgulho de outros indivíduos; ser respeitada pelos outros, entre outras características que envolvam o poder, o reconhecimento e o orgulho.

▶ **Necessidades de Autorrealização:** É o topo da Pirâmide, quando o indivíduo consegue aproveitar todo o potencial de si próprio, com autocontrole de suas ações, independência, a capacidade de fazer aquilo de que gosta e é apto a fazer, com satisfação.

CONTABILIDADE MEI

Por que um MEI deve contratar um serviço de Contabilidade.

Ao contratar um profissional contábil pode valer a pena em muitas situações. Embora a contabilidade para MEI seja relativamente simples em comparação com empresas maiores, ainda existem obrigações e regulamentações fiscais a serem cumpridas.

Aqui estão algumas razões pelas quais contratar um serviço de contabilidade pode ser vantajoso:

- **Conformidade fiscal:** Um contador pode ajudá-lo a cumprir todas as obrigações fiscais, como a emissão de notas fiscais, o pagamento de impostos e a entrega de declarações fiscais.

- **Economia de tempo:** Permite que você se concentre no seu negócio principal, enquanto os profissionais cuidam das suas obrigações contábeis.

- **Redução de erros:** Um contador pode ajudar a evitar erros contábeis que podem levar a multas e penalidades e garantem que todas as suas transações e registros estejam corretos.

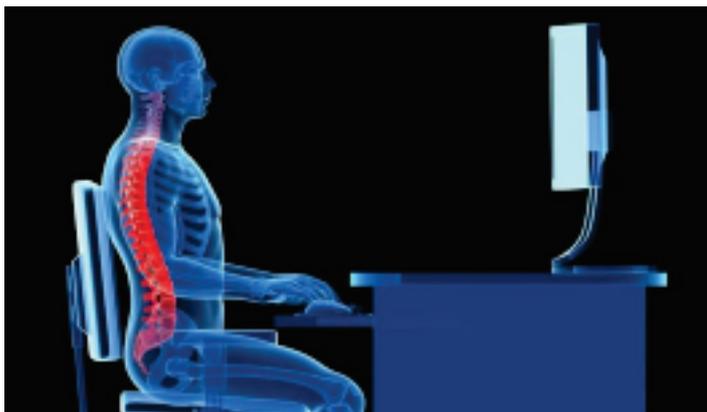
- **Planejamento financeiro:** Um contador pode fornecer orientações valiosas sobre a saúde financeira do seu negócio, ajudando-o a planejar suas finanças, a otimizar seus gastos.

- **Suporte em caso de fiscalização:** Se você passar por uma fiscalização, ter um serviço de contabilidade ajudará a garantir que você tenha todos os documentos e registros necessários em ordem.

No entanto, vale ressaltar que contratar um serviço de contabilidade terá um custo adicional para o seu negócio. Logo, é importante avaliar as necessidades e o orçamento do seu negócio antes de tomar tal decisão. Fonte: Contábeis



ERGONOMIA ORGANIZACIONAL



Investir na saúde dos colaboradores é investir no futuro e desenvolvimento da empresa. **Existe, sim, retorno sobre o investimento aplicado em ergonomia.** Vejamos:

- **Aumento da Produtividade:**

As soluções ergonômicas melhoram a produtividade do colaborador. Exemplo: um profissional de escritório não consegue se concentrar nas tarefas em função de uma dor nas costas. Portanto, ao projetar um ambiente de trabalho com base na boa postura, o resultado é menos esforço, menos movimentos incorretos e uma estação de trabalho mais eficiente para auxiliar no sucesso da realização das tarefas.

- **Redução de Custos:**

Ao reduzir os fatores de risco relacionados à ergonomia, você evita a ausência do colaborador por motivos médicos. Assim, é possível evitar, por exemplo, custos com a contratação de profissionais temporários, despesas médicas, etc.

- **Satisfação do Colaborador:**

Os benefícios da ergonomia no ambiente de trabalho também são levados para a vida pessoal, o que contribui para o bem-estar mental do colaborador. Entre essas vantagens, estão: menos estresse, ansiedade e depressão; maior disposição para a prática de atividades físicas; sensação de felicidade prolongada; maior disposição para interagir com os colegas.

- **Melhoria da Segurança:**

A ergonomia mostra o compromisso da empresa com a segurança e a saúde como um valor central. Os colaboradores saudáveis são o seu bem mais valioso. Então, criar e promover a cultura da segurança e da saúde ajuda a garantir o sucesso para atingir as metas.

- **Mais Atenção e Cuidado:**

Os colaboradores percebem quando a empresa está investindo em melhorias e, logo, começam também a cuidar do ambiente de trabalho. Quando as pessoas trabalham com conforto, a tendência é que a rotatividade e o absenteísmo sejam reduzidos e o envolvimento de todos com o trabalho aumente.

TRABALHADOR DEPENDENTE QUÍMICO



O trabalhador que sofre de alcoolismo, ou de algum tipo de dependência química, **não pode ser demitido por justa causa**, a depender do motivo, claro, que motivou a sua dispensa. Isso porque, apesar de haver um amparo legal na legislação, que concede esse direito ao patrão em algumas circunstâncias, muitas vezes o motivo do desligamento está atrelado ao preconceito, desconhecimento da lei e do problema.

No caso de alcoolismo e dependência química, ambos são vícios que fazem com que a pessoa sinta a necessidade de consumir tal substância. A dispensa por algum tipo de preconceito ou desconhecimento pode ser uma atitude equivocada por parte da empresa. Esse trabalhador passa por situações difíceis, além de sofrer com o preconceito enraizado da sociedade.

De fato a doença pode afetar a relação e funções do trabalhador, tendo em vista que o vício acomete estragos relacionados ao corpo e à mente do dependente. Sendo assim, é preciso que a empresa identifique o problema do trabalhador e colabore com ele encaminhando para tratamento para o seu problema.

A jurisprudência atual, defende que a demissão do trabalhador por justa causa, em decorrência de efeitos do alcoolismo ou dependência química, não é válida, onde, o trabalhador poderá entrar com ação judicial para pedir danos morais, reintegração ao trabalho e, caso necessário, afastamento para se tratar.

Sendo assim, podemos concluir que a empresa não deve demitir seu colaborador por estar em uma situação de vício, tendo em vista que essa questão hoje se caracteriza como doença e a empresa não pode demitir o funcionário que está doente. A orientação é que o trabalhador seja encaminhado ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho, ao INSS, ou ainda ao SUS para que o mesmo receba tratamento e retorne às atividades, sem que ocorra a dispensa discriminatória.



FRAUDES BANCÁRIAS

Os bancos têm o dever de proteger os ativos de seus clientes. No entanto, muitas vezes, eles se eximem de responsabilidade quando ocorrem golpes e fraudes na conta do correntista, sobretudo nas situações em que há um “auxílio involuntário” do próprio cliente na empreitada do fraudador, o que deixa o cliente em uma situação difícil, tendo que arcar com as consequências e a sensação de desamparo após uma resposta desagradável de seu banco informando que:

“Após a análise técnica do nosso setor de segurança, concluímos que não há indícios de fraude eletrônica na movimentação questionada”.

O Banco Central anunciou em 2021 duas ferramentas para dar maior segurança ao PIX:

- **Bloqueio Cautelar** - Ocorre quando o banco suspeita de fraude, possibilitando que no momento do crédito na conta suspeita, a instituição faça um bloqueio preventivo dos recursos por até 72 horas.
- **Mecanismo Especial de Devolução** - Foi desenvolvido para tornar mais fácil a devolução de recursos em casos de fraudes, oferecendo mais chances para a vítima reaver seu dinheiro.

O Poder Judiciário tem estado ao lado da vítima. Foram tantas ações envolvendo a mesma matéria que o Superior Tribunal de Justiça editou a **Súmula 479**:

“As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias.

Os bancos têm acesso às informações e transações dos correntistas. Logo, devem possuir o conhecimento necessário para detectar comportamentos fora do comum nas contas de seus clientes. Ao ocorrer uma fraude, indica possível falha nesses sistemas, o que deve ser considerado negligência por parte do banco.

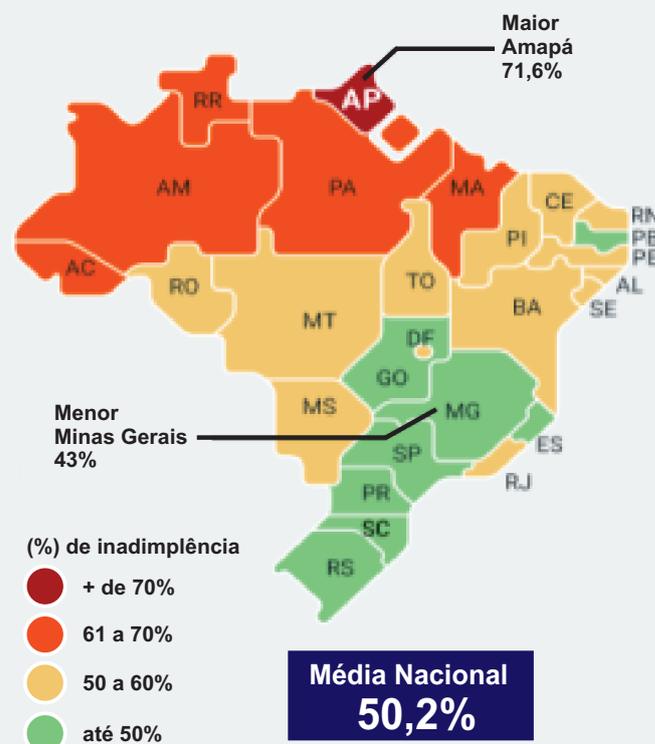
Em conclusão, é crucial que os bancos assumam a responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de golpes e fraudes, bem como também é imprescindível que as vítimas busquem seus direitos perante o Poder Judiciário e registrem o BO para cientificar as autoridades.

INADIMPLÊNCIA DO MEI

A MAIORIA DAS UFs TÊM ENDIVIDAMENTO SUPERIOR A 50%

A Receita revela que 50,2% estão inadimplentes. No Amapá, mais de 70% estão em débito com o Fisco. Mais de 7,5 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs) estão inadimplentes há pelo menos um mês com a Receita. Segundo o Fisco, com base em dados de março de 2023, 50,2% dos MEIs não efetuaram o pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

A inadimplência alcançou, nos últimos seis anos, o seu ápice durante a pandemia. Em 2021, 62,3% dos MEIs estavam em débito com a Receita. Os Estados da região Norte lideram o ranking de inadimplência do MEI. O Amapá é o Estado com maior número de MEIs em débito com a Receita, chegando a 71,6%. Em seguida estão, Amazonas, Pará, Roraima e Acre. Em 2022, este percentual reduziu para 50,2%, mesmo índice registrado em 2023.



Nota da Redação: Os artigos aqui constantes não sofreram qualquer alteração até o fechamento desta edição.

EXPEDIENTE



HHC - CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CRC/SC 5840
 Rua João Bauer, 245 - 3º andar - Centro - CEP 88350-100 - Brusque - SC
 Telefones: (47) 3044.2255 - 9.9118.0999 (Whatsapp)
 www.hhccontabilidade.com.br - e-mail: secretaria@hhccontabilidade.com.br
 Administração: ANDERSON HABITZREUTER

Administração e Supervisão: Editoriall - Editora & Artes Gráficas Ltda.
 Rua Ituporanga, 103 - 2º andar - Sala 21 - Bairro Garcia - CEP 89.020-200 - Blumenau - Santa Catarina
 Responsável: Mário Correia da Silva - (47) 3037.3333 - (47) 9.9997.1000 - E-mail: editoriall.bnu@gmail.com
 Responsável Técnico Contábil: Amarildo Nazario - CRC/SC - 18566/O-7 - Blumenau - Santa Catarina